

Recebimento, guarda e dispensação de medicamentos do CEAF

Objetivos: Garantir o correto recebimento, guarda, dispensação e registro dos medicamentos do CEAF, sob controle da Portaria 344/98.

Definição: Por ser medicamentos de alto custo e pra doenças específicas, deve passar por um controle rigoroso na dispensação.

Procedimento: As unidades públicas dispensadoras e os prescritores dos medicamentos do CEAF devem ser credenciados e cadastrados, respectivamente, pela autoridade sanitária competente. O fornecimento dos medicamentos se dá para atendimento de patologias padronizadas pelo Ministério da Saúde (MS).

A prescrição dos medicamentos se dá por médicos capacitados e especialistas de cada doença.

Recebimento: No ato do recebimento dos medicamentos, deve ser conferido a quantia que chegou com a quantia no sistema do CEAF- Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Confirmar a guia no sistema. Conferir lote e validade.

Guarda: Os medicamentos do CEAF são guardados separados em armários e na geladeira, sob a responsabilidade do farmacêutico.

Dispensação: Os medicamentos do CEAF são dispensados pelo farmacêutico. O farmacêutico, no ato da dispensação, devera imprimir o comprovante de dispensação e dar para o paciente assinar.

Entrada do processo: Para dar entrada no processo do estado, o paciente precisa consultar com o especialista da patologia diagnosticada. Cada patologia tem os documentos específicos a serem preenchidos pelo médico especialista, incluindo termos de comprometimentos e outros documentos necessários pra incluir no processo, exames específicos de cada doença á serem feitos, xerox do RG, CPF, cartão do SUS e comprovante de residência no nome do paciente (ou declaração de residência de terceiros), LME (laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamentos preenchida pelo médico). Depois que o paciente trazer todos os documentos necessários, o farmacêutico scaneia todos, transforma em PDF e envia pelo email da Regional de Mafra. Logo, eles respondem se faltou algum documento ou algo a ser preenchido e enviam pra Florianópolis onde será aprovado ou devolvido. Se for aprovado, o medicamento vem na caixa do CEAF todo mês para o paciente. Ele retira e assina o comprovante de dispensa.

Recebimento, guarda e dispensação de medicamentos judiciais

Objetivos: Garantir o recebimento, guarda e dispensação dos medicamentos judiciais.

Definição: Por ser medicamentos de alto custo e pra doenças específicas, deve passar por um rigoroso controle na dispensação.

Procedimento: As unidades públicas dispensadoras e os prescritores dos medicamentos do CEAF devem ser credenciados e cadastrados, respectivamente, pela autoridade sanitária competente. O fornecimento dos medicamentos se dá para atendimento de patologias padronizadas pelo Ministério da Saúde (MS).

A prescrição dos medicamentos se dá por médicos capacitados e especialistas de cada doença.

Recebimento: No ato do recebimento dos medicamentos, deve ser conferido a quantia que chegou com a quantia no sistema do Conecta Judicial. Confirmar a guia no sistema. Conferir lote e validade.

Guarda: Os medicamentos do judicial são guardados separados em armários e na geladeira, sob a responsabilidade do farmacêutico.

Dispensação: Os medicamentos do judicial são dispensados pelo farmacêutico. O farmacêutico, no ato da dispensação, deverá imprimir o comprovante de dispensação e dar para o paciente assinar, logo scanear e enviar o recibo no sistema.

Entrada do processo: O paciente devera se dirigir até o fórum mais próximo e solicitar os documentos que o médico deverá preencher e logo, trazer a farmácia do posto. A farmacêutica envia por email pra Regional de Mafra e eles mandam uma negativa do medicamento, informando que o referido medicamento não é fornecido pelo estado. O farmacêutico imprime e entrega ao paciente para ele levar ao fórum novamente, onde começa o processo judicial. Quando é aprovado o processo, começa a chegar o medicamento judicial todo mês ao paciente. Ele assina o comprovante de dispensa e o farmacêutico envia pra Regional de Mafra pra eles poderem enviar novamente no próximo mês.

Monica Damaso Pacheco de Miranda
Farmacêutica
CRF 12609 SC



Monica Damaso Pacheco de Miranda
Farmacêutica CRF 12609